



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.I.E. 37.486.317/0001-02 - Fone: (055) 569-7155 - Av. Manoel Pires Gomes, 126

LEI MUNICIPAL Nº 148/99

DE 31 DE MARÇO DE 1999

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA MARCA MITSUBISHI L-200 MODELO 1996.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **ÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo utilitário tipo Camioneta, cabine dupla, L-200, Marca MITSUBISHI, Modelo 1996, com suas modificações, CHASSI Nº JMYJNK340TP006517.

**Art. 2º** - O valor referente a venda do referido veículo será destinado para a aquisição de outro veículo a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 31 DE MARÇO DE 1999.

  
ÉLIO JOSÉ DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 31 DE MARÇO DE 1999.

  
JOÃO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO